



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 7/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 11 de janeiro de 2023

Altera a Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CFMV nº 83, de 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 4º da Portaria nº 83, de 29 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a FGC de Supervisor de Folha de Pagamento do Depad". (NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV, em 11/01/2023 15:10:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96206  
Código de Autenticação: cd80951af2



SIA TRECHO 3, Lotes 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200037